



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4354/2017.

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros do Loteamento Paraíso, no Distrito de Glicério.

- I - Rua Zenita Maciel Pinheiro, a atual Rua 5;
- II - Rua José Augusto Gomes, a atual Rua 7;
- III - Rua Cleide Pessanha, a atual Rua 8;
- IV - Rua Rizete Soares Pessanha, a atual Rua 9.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Maio de 2017.

ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO

P. M. Macaé	Quilombo do Castelo
Emissão N.º	4321
Data	13 / 05 / 17 pag 11
	Aluizio Santos Junior - 27.405
	SECRETÁRIO